

Ofício nº 02/2020 – Conselho de Administração Nacional

Prezados membros da Diretoria Regional do Rio de Janeiro;
Prezados membros da Comissão Fiscal Regional do Rio de Janeiro;
Assembleia da Região do Rio de Janeiro.

O Conselho de Administração Nacional, após reunião realizada com o intuito de discutir a situação de Conflito de Interesses existente no Rio de Janeiro, traz resposta aos associados interessados, bem como encaminha este documento que deverá ser lido no início da próxima Assembleia Regional que acontecerá em breve.

O artigo 61, parágrafo único do nosso Estatuto, indica que os membros da Diretoria não poderão ter cônjuges ou quaisquer parentes afins ou consanguíneos até o 3º grau ocupando função na Comissão Fiscal do seu mesmo nível de atuação. Importante destacar neste momento que nenhum dos membros de nossa associação pode alegar desconhecimento de uma norma devidamente publicada e disponível em nosso site institucional.

Apesar da proibição expressa em nosso Estatuto, a Assembleia Regional de 2019, não observou a disposição estatutária e acabou elegendo e empossando Alex Faia para a Comissão Fiscal Regional e em seguida André Leonardo para Vice-Presidente Regional.

Sendo os eleitos cunhados, não há dúvidas, pois, que estamos diante de uma clara situação de Conflito de Interesses provocada pelo parentesco existente entre os eleitos pela Assembleia Regional. Conflito de interesse não outrora percebido e que, infelizmente, não foi objeto de declaração do parentesco que **deveria ter sido implementada pelos próprios eleitos no momento da posse.**

Lembramos ainda que, nos termos do artigo 24, VII, do nosso Estatuto, compete à Assembleia Regional, mediante parecer da Comissão Fiscal Regional, deliberar sobre as contas e o balanço anual da Região Escoteira. Acontece que, diante do

conflito de interesses, o parecer emitido pela Comissão Fiscal Regional não poderá ser considerado e a Assembleia Regional não poderá deliberar acerca do parecer.

Sendo assim o entendimento deste Conselho é que a deliberação deste assunto aconteça em uma futura Assembleia Extraordinária, a ser convocada especialmente para este fim, e após a solução do Conflito de Interesses identificado.

Informamos que o Conselho de Administração Nacional decidiu, em reunião realizada no dia 23 (vinte e três) de maio de 2020, que a referida situação de Conflito de Interesses existente deverá ser resolvida pela própria Assembleia Regional, mediante votação a ser realizada após a exposição da situação.

Exortamos aos irmãos escoteiros da Região do Rio de Janeiro que conduzam a deliberação sobre este tema de forma responsável e comprometida com os caros valores escoteiros, especialmente da fraternidade e cortesia.

Cumpramos destacar, ainda, que até a realização da mencionada reunião de 23 de maio, este Conselho não proferira nenhuma decisão acerca dessa questão.

Por fim, este Conselho comunica, desde já, que buscará estar presente nesta Assembleia e espera que a situação seja resolvida, como dito, da melhor forma possível, com atenção às nossas normas institucionais, bem como à Promessa e Lei Escoteira.

Sem mais, subscrevemo-nos escoteiramente.

Curitiba, 08 de junho de 2020.

Isabelly Castro da Silva e Santos
Presidente do Conselho de Administração Nacional